Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 235/94 DE 24.06.94.
(Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Dispondo sobre criação de cargo de natureza em Comissão".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica introduzido no quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal, o seguinte cargo de preenchimento em Comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF	VENCIMENTOS EM URV
01	Assistente de Direção	11	804,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário na forma da Lei.

Artigo 3º - Ficará prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o prazo a que se refere o artigo 9º da Lei Municipal nº 218 de 26 de abril de 1994.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 24 dias do mês de junho de 1994.

JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

GISLAINE CARRIÇO FONSECA
Secretária